



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 827/2021

“Dispõe sobre a reabertura (no exercício de 2021) de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal nº 727 de 08/12 do exercício de 2020 e em concordância ao parág. 2º, do Inciso IX, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 423.434,23** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para reforçar as seguintes dotações a serem criadas no orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico		
17.511.0131.1149	Progr. “Instal. de Unid. de Saneam. Individual”		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	15.087,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	408.346,66
TOTAL			423.434,23

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com saldo financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos proveniente de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo nº 2017-RB-325 de 28/06/2018 (Contrato nº 237/2018), para fornecimento e instalação de “Unidades de Saneamento Individual”, no valor de **R\$ 408.346,66**;

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico			
17.541.0120.2060	Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	66	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	68	5.087,57
TOTAL				15.087,57

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 799 de 08/12/2020 (não executado no exercício anterior) e ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de fevereiro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Municipal de Administração Geral